



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

RESOLUÇÃO Nº 008/2006
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

"Altera o Artigo 3º e o § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º Artigo 3º, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu passa a ter seguinte redação:

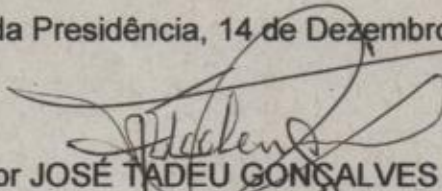
Artigo 2º As sessões da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, inclusive as Itinerantes, poderão ser realizadas ora no recinto destinado ao seu funcionamento oficial, ora em outro local a fim de atender o trabalho itinerante.

§1º - Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, ou no lugar que se pretenda promover a Sessão Itinerante, ou outra causa que impeça sua realização, a Presidência ou qualquer Vereador diligenciará a respeito, cabendo ao Presidente, se necessário a designação de outro local para a realização das sessões.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de Dezembro de 2006.


Vereador **JOSÉ TADEU GONÇALVES PINTO**
= Presidente =